

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA SISUTEC 2013

(Aplica-se a todos os candidatos)

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia legível);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia legível);
- d) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou Carteira Profissional (original e fotocópia legível);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato (original e fotocópia legível);
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos (original e fotocópia legível);
- h) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e fotocópia legível);
- i) Comprovante de residência (original e fotocópia legível).

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL

- a) Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola pública;
- b) Documentação que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola privada na condição de bolsista integral.
- c) Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Nota: Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA QUEM TEM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL

- a)** Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. [ACESSE AQUI](#).
- b)** Comprovação da renda familiar bruta mensal. [ACESSE AQUI](#).
- c)** Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola pública;
- d)** Documentação que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola privada na condição de bolsista integral.
- e)** Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Nota: Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS QUEM TEM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E CURSARAM O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL

- a)** Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. [ACESSE AQUI](#).
- b)** Comprovação da renda familiar bruta mensal. [ACESSE AQUI](#).
- c)** Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola pública;
- d)** Documentação que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola privada na condição de bolsista integral.
- e)** Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Nota: Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL

- a) Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola pública;
- b) Documentação que comprove que o candidato cursou todas as séries ou os anos do ensino médio em escola privada na condição de bolsista integral.
- c) Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Nota: Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, aprovado(a) em vaga reservada para egresso de escola pública, para o curso _____, da Instituição _____, conforme disposto no EDITAL do processo seletivo, declaro não ter cursado, em momento algum, parte ou todo o ensino médio em escola privada.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará o cancelamento da matrícula e consequente perda da vaga.**

Local e data:

Assinatura do candidato/ responsável legal

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA
IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO**

Eu, _____, portador(a) _____ do CPF: _____, aprovado(a) em vaga para o curso _____, do/a Instituto/Escola _____, conforme disposto no EDITAL _____, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.017,00) *per capita*, conforme instruções de cálculo contidas anexa a esta declaração. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal *per capita* é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas.

Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Possui renda	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					

4						
5						
6						

Assinatura do candidato/ responsável legal – Data:

Procedimentos para cálculo e apuração da renda familiar bruta mensal per capita
(Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de Maio/2013, Junho/2013 e Julho/2013.
 - 1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3).
 - 1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1. **Os valores percebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.
4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas em declaração assinada pelo candidato e na documentação fornecida pelo mesmo no ato da matrícula.
5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* serão arquivados por cinco anos.
6. O candidato terá direito de impetrar recurso, nos moldes do regulamento da instituição, contados da hora em que foi divulgada, via e-mail, a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda.
7. O recurso deverá ser entregue no *campus/unidade* para o/a qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no item 6 e dirigido ao Diretor Geral do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados via eletrônica ou Correios.
8. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado.
9. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.
10. Os resultados dos recursos serão comunicados, via e-mail, aos impetrantes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documento	Entregue
1.1 Cópia dos contracheques dos meses de maio e junho e julho de 2013;	
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;	
1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;	

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.	
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou membros da família, quando for o caso;	
2.4 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses de maio e junho e julho de 2013.	
2.5 Notas fiscais de vendas	

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;	
3.1 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos meses de maio e junho e julho de 2013;	
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;	
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de maio e junho e julho de 2013, compatíveis com a renda declarada;	
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses: de maio e junho e julho de 2013.	

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos meses de maio e junho e julho de 2013.	

6. OBSERVAÇÕES

Assinatura do Candidato/ responsável legal
Data:

Assinatura do Responsável no *campus*
Data: